



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Acolho o parecer e adjudico o objeto da dispensa de licitação, mediante contratação dos proponentes, conforme proposta apresentada seguindo os padrões constantes no procedimento, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021.

Carlos Barbosa, 11 de Agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
PREFEITO DE CARLOS BARBOSA